

## **RELGES**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**Emitente:** Gabinete da Presidência  
**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Itarana/ES  
**Gestor Responsável:** Edvan Piorotti de Queiroz  
**Exercício:** 2021

#### **1. APRESENTAÇÃO**

Trata-se de Relatório de Gestão elaborado pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itarana/ES, referente ao Exercício Financeiro de 2021, apresentado aos órgãos de Controle Externo como parte integrante da Prestação de Contas Anual que esta Unidade Gestora está obrigada a apresentar, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa TC nº 68/2020, bem como demais orientações do e. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O presente documento traz uma descrição das principais ações realizadas pelo Gestor Responsável durante o Exercício Financeiro de 2021, além de reflexões sobre os cenários futuros, com sugestões de ações que merecem atenção nos próximos exercícios, abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e a legislação em vigor.

#### **2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

##### **2.1 Elaboração da Proposta Parcial do Orçamento do Poder Legislativo**

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Poder Legislativo a ser encaminhada para o Poder Executivo ocorre até **31 de agosto** de cada ano pelo Presidente da Câmara, sendo elaborado pelo Departamento Contábil-Financeiro, com acompanhamento da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna desta Casa.

A proposta é elaborada a partir dos dados do Orçamento vigente e de estimativas para o ano seguinte, sendo enviada posteriormente ao Poder Executivo para ser anexada ao Projeto de Lei Orçamentária do Município.

A Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal elaborada para o exercício de 2021 foi aprovada em Plenário pela Resolução CMI nº 173/2020, de 27 de agosto de 2020, no valor **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), em cumprimento ao que determina o art. 22, inc. III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 29, inc. V, do Regimento Interno.

## **2.2 Execução Orçamentária**

No que tange à execução orçamentária relativa ao exercício de 2021, destacamos que o valor aprovado pela Resolução CMI nº 173/2020, de 27 de agosto de 2020, foi devidamente incluído na Lei Orçamentária Anual (LOA) e sancionada pela Lei Municipal nº 1.372/2021, de 08 de janeiro de 2021, fixando a despesa para a Câmara Municipal de Itarana/ES em **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais).

Do total das despesas empenhadas no exercício de 2021, foi liquidado o valor de **R\$ 1.202.063,69** (um milhão duzentos e dois mil sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) e **pago** o valor de **R\$ 1.021.923,90** (um milhão vinte e um mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Com a aplicação dos valores recebidos a título de duodécimos no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES/SA, arrecadamos a título de juros sobre aplicações financeiras um total de **R\$ 15.017,75** (quinze mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos), sendo que foram efetivamente devolvidos **R\$ 15.017,90** (quinze mil e dezessete reais e noventa centavos) ao Poder Executivo no mês de dezembro, sendo **R\$ 0,15** (quinze centavos) remanescentes do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Itarana/ES encerrou o exercício de 2021 com **Saldo Financeiro Conciliado** na Conta Corrente no valor de **R\$ 51.636,46** (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

## **2.3 Preocupações para o futuro – Situações que merecem atenção**

Desde o ano de 2017, quando foi inicialmente constituída uma comissão para estudos sobre a necessidade de elaboração de novo plano de estrutura administrativa/funcional, este que resultou na aprovação da Lei Complementar nº 28/2018, o Legislativo Municipal vem caminhando ao encontro dos objetivos de suprir as necessidades de quadro de pessoal com a pretensão de se realizar um concurso público para admissão de pessoal efetivo.

Já no exercício de 2019, o antigo gestor constituiu nova comissão para estudos destinados a adequar a Lei Complementar nº 28/2018, visando precipuamente organizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itarana/ES, no intuito de possibilitar a realização de concurso público.

---

Insta salientar que esta Casa possui, nos dias atuais, somente 02 (dois) servidores efetivos em seus quadros, em um universo total de 10 (dez) servidores.

Durante o exercício de 2021, a Lei Complementar nº 173/2020 limitou esta Casa em dar continuidade às pretensões de realização do concurso público, em razão de seus dispositivos proibitivos.

No mais, durante o exercício esta Casa também esteve empenhada em elucidar os fatos que culminaram com desfalque milionário ocasionado pelo ex-servidor responsável pelo Departamento Contábil-Financeiro, fatos estes narrados exaustivamente no seio do processo de Tomada de Contas Especial TCE-ES nº 1160/2021-6.

Sendo assim, com a crescente demanda de serviços e os prazos a serem cumpridos, faz-se necessária a realização de concurso público para organizar e preencher o quadro de servidores, em atenção ao Princípio da Segregação das Funções, visando principalmente evitar situações danosas que ocorreram no passado.

### **3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

A Prestação de Contas Anual (PCA) é elaborada a partir dos registros orçamentários, financeiros e contábeis do Órgão, utilizando ainda informações dos controles físicos patrimoniais de almoxarifado, bens móveis, imóveis e intangíveis, fornecidos pelos diversos programas contratados para os registros necessários e submetidos à análise e parecer conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

3

Nos termos do art. 105, do Regimento Interno do TCEES, as prestações de contas anuais dos jurisdicionados do Tribunal devem ser encaminhadas, anualmente, até o dia 30 de abril (emenda à Lei Orgânica nº 008/2016) do exercício seguinte.

No decorrer do ano de 2021, como Ordenador de Despesas deste Poder, pude contar com o apoio de todos os servidores desta Casa, devendo ressaltar a seriedade e competência dos mesmos, inclusive com a contribuição na elaboração deste Relatório de Gestão e demais documentos afetos à Prestação de Contas Anual.

Durante os trabalhos deste ano, foram realizadas várias ações, dentre elas citamos:

**a)** A avaliação dos processos contábeis, com o objetivo de acompanhar, analisar, orientar e registrar a execução das atividades financeiras, de conformidade e arquivamento de processos sob a ordem cronológica, com identificação de capas de caixas de processos - arquivo inativo - visando garantir a eficiência quanto às pesquisas futuras nesses materiais;

b) A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de protocolo e tramitação processual eletrônica, os quais foram devidamente instalados e encontram-se em pleno funcionamento, otimizando os trabalhos desta Casa sob a ótica da eficiência;

c) A contratação de empresa especializada para *streaming* de todas as sessões desta Casa, em diversas plataformas digitais, com fulcro a garantir a essencial transparência dos atos públicos e o efetivo controle social;

d) A verificação da conformidade de processos de compras/licitação, observando o processo original em razão da geração do empenho subsequente, obedecendo as suas diversas etapas, desde a abertura da licitação, assim sendo: minutas do edital e do contrato, saldo orçamentário existente, autorização de autoridade competente, modalidade de licitação, portaria de designação de comissão permanente de licitação e pregoeiros (conforme o caso), parecer da Assessoria Jurídica, ajustes decorrentes do parecer da Assessoria Jurídica, publicação, adjudicação, homologação e resultado por fornecedores, assinaturas e dados do fornecedor;

d) A verificação de relatórios gerenciais, tais como: acompanhamento das despesas executadas, porcentagem de execução orçamentária aplicada (dotação, empenho e liquidação) e quadros financeiros e contábeis, apuração da arrecadação das receitas de duodécimos, entre outros.

4

#### **4. RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF**

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, a Câmara Municipal de Itarana/ES elabora e publica semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal - RGF até 35 (trinta e cinco) dias após o encerramento do período a que corresponder, sendo composto no primeiro semestre pelo Demonstrativo da Despesa com Pessoal, e no segundo semestre pelo Demonstrativo da Despesa com Pessoal, da Disponibilidade de Caixa, dos Restos a Pagar e do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Fazendo uma análise dos dados apresentados nos Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro e do segundo semestre, podemos observar que a Câmara apresentou como Despesa Total com Pessoal no exercício de 2021 o montante de **R\$ 956.037,49** (novecentos e cinquenta e seis mil e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), o que implica em **2,15%** (dois vírgula quinze por cento) em relação à Receita Corrente Líquida do Município, não ultrapassando assim os limites com Despesa de Pessoal naquele período.

O quadro abaixo apresenta as variações relativas às Despesas com Pessoal no período de 2018 a 2021, para uma comparação mais eficiente:

EXERCÍCIO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E APOSENTADORIAS/ INATIVOS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	VALOR TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL
2018	R\$ 843.953,36	R\$ 151.986,84	R\$ 995.940,20
2019	R\$ 809.378,18	R\$ 160.510,41	R\$ 969.888,59
2020	R\$ 790.375,64	R\$ 156.118,86	R\$ 946.494,50
2021	R\$ 797.760,38	R\$ 158.277,11	R\$ 956.037,49

## 5. GESTÃO PATRIMONIAL

Conforme Resumo do Inventário de Bens Móveis, elaborado pelo Setor de Patrimônio no ano de 2021, os valores do Inventário Físico ficaram assim delineados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Saldo Anterior	R\$ 155.985,99
Entradas	R\$ 75.229,38
Saídas	R\$ 124.917,78
Depreciação Acumulada	R\$ 1.079,28
Saldo sem Depreciação	R\$ 106.297,59
Saldo Atual	R\$ 105.218,31

5

Como consta no Balanço Patrimonial, o valor atual dos **Bens Móveis** é de **R\$ 105.218,31** (cento e cinco mil duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

Conforme o Resumo do Inventário de Bens Imóveis, elaborado pelo Setor de Patrimônio no ano de 2021, os valores do Inventário Físico ficaram assim delineados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da Entrada	R\$ 1.044.132,66
Depreciação Acumulada do Edifício	R\$ 26.581,00
Saldo atual total	R\$ 1.017.551,66

Como consta no Balanço Patrimonial, o valor atual dos **Bens Imóveis** é de **R\$ 1.017.551,66** (um milhão dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

## 6. GESTÃO DE PESSOAS

A Câmara Municipal de Itarana/ES chega ao final do ano em exercício com o total de 10 (dez) servidores, conforme segue:

PESSOAL	QUANTIDADE
Servidores Efetivos	02
Servidores Comissionados	03
Servidores Contr. Temporariamente	05
Vereadores	09

Todas as contratações obedeceram às disposições do art. 21, incs. I e II, da LRF. No que toca às contratações por tempo determinado e seus respectivos aditivos, estas destinaram-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, visando precipuamente a continuidade da prestação dos serviços públicos, com base na Lei Municipal nº 1.238/2017.

## 7. OBRAS E MANUTENÇÕES

No exercício de 2021 não foram realizadas obras ou manutenções pela Câmara Municipal, tendo em vista se tratar de imóvel alugado, conforme Termo de Contrato de Locação de Imóvel firmado em 29 de junho de 2020 e seus respectivos aditamentos.

6

## 8. CONTRATOS

A Câmara Municipal de Itarana/ES firmou no ano de 2021 contratos essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº do Contrato	Objeto	Fornecedor	Vigência	Valor
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS  20/12/2019	Os Serviços objeto do presente contrato, com o detalhamento do quadro "Condições" consistem no processamento, pelo Contratado, de créditos provenientes de folha de pagamento gerada pelo Contratante, lançados na conta dos empregados em contrapartida da efetivação de débito na Conta-Corrente do Contratante	BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	20/12/2019 a 19/12/2024	Tarifa Zero



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<p>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017</p> <p>E&amp;L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA</p> <p>21/12/2020</p>	<p>Constituem objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência e o Reajuste dos valores do Contrato nº 004/2017, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços e concessão de licença de uso de softwares de Gestão Pública</p>	<p>E&amp;L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA</p>	<p>12 (doze) meses. Passando a viger até 31 de dezembro de 2021</p>	<p>R\$ 39.680,76 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). R\$ 3.306,73 (três mil trezentos e seis reais e setenta e três centavos), sendo pago o valor de R\$ 2.756,73 (dois mil setecentos e quinhentos e seis reais e setenta e três centavos) MENSAL</p>
<p>1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL</p> <p>RENAN VIEIRA MALTA</p> <p>29/06/2020</p>	<p>Locação de imóvel situado à Rua Paschoal Marquez, Centro, no município de Itarana/ES, objeto da matrícula nº 2.392, livro nº 2-G, ficha 292, data de 19/08/2010, do Cartório de 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itarana/ES, para abrigar as instalações da Sede Administrativa e Plenário da Câmara Municipal de Itarana/ES.</p>	<p>RENAN VIEIRA MALTA</p>	<p>01/07/2020 a 01/01/2023</p>	<p>R\$ 4.292,40 (Quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) MENSAL, sendo pago o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) MENSAL</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<p>3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017</p> <p>EMPRESA AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP</p> <p>25/05/2020</p>	<p>Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 002/2017, sem reajuste de preços, relativo à prestação de serviços contínuos em relação aos itens 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4; 3.2.1; 3.2.2 e 3.3.1 ambos da cláusula quarta do referido contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.</p> <p>CONTRATO Nº 002/2017- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, licença de uso, suporte e hospedagem de ferramentas Web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência- ANEXO IV do Edital referente ao Pregão Presencial nº 001/2017.</p>	<p>AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP</p>	<p>02/06/2020 a 01/06/2021</p>	<p>R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) MENSAL</p>
<p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 006/2019 COM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</p> <p>23/12/2019</p>	<p>O presente contrato tem por objeto estabelecer as principais condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário oferecidos pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto a Câmara Municipal de Itarana/ES</p>	<p>SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</p>	<p>Indeterminado com início em 01/01/2020</p>	<p>Valor anual estimado em R\$ 800,00 (oitocentos reais)</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<p>CONTRATO Nº 003/2020</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA</p> <p>RHM NET LTDA- ME</p> <p>21/12/2020</p>	<p>Prestação de serviço de internet banda larga (20 megabytes), via a cabo ou fibra óptica por meio de protocolo de TCP/IP</p>	<p>RHM NET LTDA- ME</p>	<p>01/01/2021 a 31/12/2021</p>	<p>R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) – R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) MENSAL</p>
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2020</p> <p>CONTADOR</p> <p>19/11/2020</p>	<p>Contrato de Trabalho para ocupar o cargo de Contador em designação temporária</p>	<p>MIKAEL COVRE CORRÊA DA SILVA</p>	<p>19/11/2020 a 18/11/2021</p>	<p>R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)</p>
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2021</p> <p>AUDITOR PÚBLICO INTERNO</p> <p>11/01/2021</p>	<p>Contrato de Trabalho para ocupar o cargo de Auditor Público Interno em designação temporária</p>	<p>FRANCIELI CARLA UHLIG</p>	<p>11/01/2021 a 31/12/2021</p>	<p>R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 002/2021</p> <p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE</p> <p>11/01/2021</p>	<p>Contrato de Trabalho para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em designação temporária</p>	<p>MARAÍSA CIURLETTI RODRIGUES</p>	<p>11/01/2021 a 31/12/2021</p>	<p>R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)</p>
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 003/2021</p> <p>AUXILIAR LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO</p> <p>28/01/2021</p>	<p>Contrato de Trabalho para ocupar o cargo de Auxiliar Legislativo e Administrativo em designação temporária</p>	<p>LAIS BECALI</p>	<p>01/02/2021 a 31/12/2021</p>	<p>R\$ 1.380,00 (mil e trezentos reais)</p>
<p>CONTRATO Nº 001/2021</p> <p>ANDERSON GERALDO COAN</p>	<p>Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços - streaming das sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes), com 03 (três) câmeras HD (uma-com operador) e 02 (duas) fixas; Transmissão ao vivo, simultânea em múltiplas plataformas (facebook, youtube), e arquivamento em mídia das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes do Legislativo Municipal.</p>	<p>ANDERSON GERALDO COAN</p>	<p>A partir do primeiro útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. (Publicado em 26/03/2021)</p>	<p>Valor global do presente contrato é estimado em R\$ 12.572,00 (doze mil e quinhentos e setenta e dois reais), sendo pago o valor de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) por cada sessão legislativa realizada</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2021</p> <p>CONTROLADOR INTERNO</p> <p>07/04/2021</p>	<p>Contrato de Trabalho para ocupar o cargo de Controlador Interno em designação temporária</p>	<p>HIGOR CORRÊA MOSSIN</p>	<p>07/04/2021 a 31/12/2021</p>	<p>R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)</p>
<p>CONTRATO Nº 002/2021</p>	<p>Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento dos produtos dos ITENS 20 e 24 de acordo com as especificações e quantitativos constantes no ANEXO ÚNICO deste instrumento contratual</p>	<p>EMPRESA COMERCIAL NAIRA LTDA ME/MEE 080 997 17-1</p>	<p>A partir do primeiro útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial (03/05/2021), encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. (Publicado em 30/04/2021- Mural)</p>	<p>O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 765,50 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com a proposta vencedora</p>
<p>CONTRATO Nº 003/2021</p>	<p>Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de carga de gás residencial comum PI13 (GLP) liquefeito de Petróleo, tipo gás propano-butano, capacidade botijão de 13 kg, aplicação fogão residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460/2020 – visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itarana-ES, conforme quantidade, especificação, obrigações e demais condições expressas nesse instrumento</p>	<p>EMPRESA GLP EXPRESS LTDA</p>	<p>11/06/2021 a 10/06/2022</p>	<p>Quantidade estimada em ATÉ 10 (dez) botijões num período de 12 meses, sendo valor máximo pago pela Câmara Municipal de Itarana de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), incluso frete, conforme solicitado em ordem de fornecimento</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<p align="center">CONTRATO Nº 004/2021</p>	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização dos processos, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas Web integradas, mediante a execução das atividades e demais características conforme o especificado no Termo de Referência-ANEXO III deste Edital.</p>	<p align="center">AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP</p>	<p align="center">18/06/2021 a 17/06/2022</p>	<p>R\$ 38.160,00 (Trinta e oito mil e cento e sessenta reais), sendo R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais) referente a Reformulação e Implantação e R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo pago parcelas mensais de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)</p>
<p align="center">PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2020</p> <p align="center">CONTADOR</p> <p align="center">19/11/2020</p>	<p>Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho nº 001/2020, que versa sobre a contratação de Contador da Câmara Municipal de Itarana/ES</p>	<p align="center">MIKAEL COVRE CORRÊA DA SILVA</p>	<p align="center">19/11/2021 a 18/11/2022</p>	<p>R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)</p>

12

A fiscalização dos Contratos e Aditamentos firmados pela Câmara Municipal de Itarana/ES é feita por servidor efetivo nomeado como Fiscal de Contratos, por meio da Portaria CMI nº 023/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Os Contratos e Aditivos são conferidos pelo servidor em questão por meio de *checklist*, e atestam a efetiva prestação do serviço ou fornecimento, bem como a regularidade da documentação para efetivo pagamento.

Caso haja ocorrências, estas deverão ser registradas, bem como os descontos e as penalidades aplicadas.



---

## **9. CONCLUSÃO**

De tudo que fora acima apresentado, verifica-se que, como Gestor da Câmara Municipal de Itarana/ES, busquei, em conjunto com todos os servidores desta Casa de Leis, fazer uma gestão austera, compatível com o momento político/econômico enfrentado por nosso país, sem, no entanto, deixar a desejar no que se refere à devida capacitação do quadro de servidores e o pleno atendimento às disposições legais.

Por fim, destaca-se o zelo pelo cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº 4320/64 e demais legislações aplicadas ao Poder Público.

*É o relatório.*

Itarana/ES, 27 de abril de 2021.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**

Presidente da CMI - Biênio 2021/2022